



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.475, DE 24 DE JANEIRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 212.109,12 (duzentos e doze mil, cento e nove reais e doze centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 212.109,12

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.361.0005.2019 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 212.109,12

F.R.: 2 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2 540.

Superávit Financeiro..... R\$ 212.109,12

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
27 JAN. 2025 - 03 FEV. 2025

Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenadora Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
27 JAN. 2025 - 03 FEV. 2025

PUBLICADO


ANATHIELEY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0005.2019	4.4.90.52	2.540	R\$ 212.109,12

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.540	R\$ 491.004,03	R\$ 278.894,91	R\$ 212.109,12

Mirante da Serra – RO, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

201902 07300 00 YJSHH 40
MIRANTE DA SERRA - RO
2025/01/24 10:00:00
GABINETE DO PREFEITO

2025/01/24 10:00:00
GABINETE DO PREFEITO

2025/01/24 10:00:00
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

27 JAN. 2025 - 03 FEV. 2025

Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA

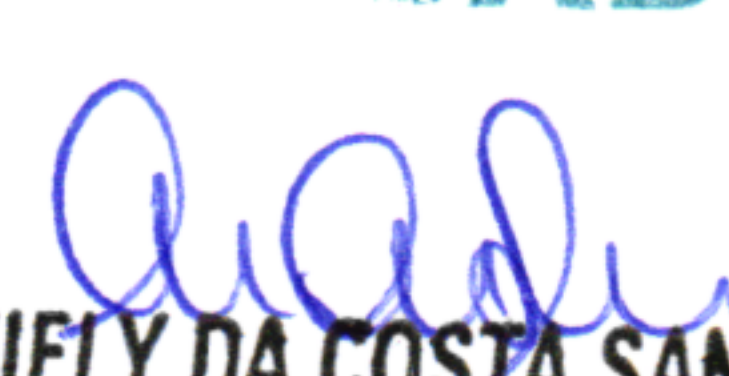
Subcoordenação Administrativa SEMUG

Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

27 JAN. 2025 - 03 FEV. 2025

PUBLICADO


ANATHIELY DA COSTA SANTOS

Chefe Div. Protocolo e Arquivo

Portaria nº 1118/2025



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Lei		1475		24/01/2025
ID:	216633	Processo		Documento
CRC:	2AFDAF7F			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA			
Criação:	24/01/2025 08:46:02	Finalização:	24/01/2025 08:47:59	
MD5:	F2F71ECAEA6AD06811C882214FBF78FF			
SHA256:	5976B2DE37907F2B73C923AD498C833C7F115AD4AC3C7D77E015E0BBA85C4B1D			

Súmula/Objeto:
"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	24/01/2025 08:47:13
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	24/01/2025 08:47:26
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	24/01/2025 11:01:27
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	24/01/2025 18:59:54
---	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 216633 e o CRC 2AFDAF7F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

27 JAN. 2025 - 03 FEV. 2025
Publicado


LENIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

27 JAN. 2025 - 03 FEV. 2025
PUBLICADO


ANATHIELEY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025